

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO Nº 2024.04.15.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2024 - SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.19.0001

O Município de IBIAPINA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE SAÚDE, em sua sede no(a) RUA DEPUTADO FERNANDO MELO, S/N, CENTRO, IBIAPINA - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.523.186/0001-02, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde Sra. **LYANA CARVALHO VERAS**, inscrito no CPF sob o n.º 026.032.053-66, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº 031/2023, de 01/06/2023, AUTORIZO/RATIFICO** a continuidade do processo administrativo, objetivando a contratação via **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024 - SESA** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA CIRURGIAS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE.

CONTRATADO: KALINE HOLANDA DA SILVA CLÍNICA VETERINÁRIA - ME, CNPJ: 17.701.001/0001-66

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	SERVIÇO VETERINÁRIO DE CIRURGIA PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS) - SERVIÇO INDIVIDUAL PARA CASTRAÇÃO INCLUSO MATERIAIS E MEDICAMENTOS USADOS NO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO.	SERVIÇO	143	R\$ 349,65	R\$ 49.999,95
	VALOR GLOBAL				R\$ 49.999,95

ORÇAMENTO:

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária:	Elemento de Despesas:	Fonte de Recursos
SECRETARIA DE SAÚDE	0701.10.122.0402.2.031 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS) / 0701.10.305.1008.2.046 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)	3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA)	1500100200 / 1600000000 / 1631000000 / 1632000000.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A prestação de serviços veterinários para cirurgias de castração de animais é de extrema importância para o controle populacional e a saúde pública no município de Ibiapina/CE. A castração de animais contribui para a redução da superpopulação de cães e gatos, evitando assim o abandono e o surgimento de animais em situação de rua, além de prevenir doenças e comportamentos indesejados. Além disso, a realização dessas cirurgias promove o bem-estar animal, garantindo uma vida mais saudável e digna para os animais atendidos. Com a contratação de serviços veterinários especializados, a Secretaria de Saúde do município demonstra seu compromisso com a proteção dos animais e a promoção da saúde coletiva, contribuindo para a construção de uma sociedade mais consciente e solidária em relação aos animais de estimação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação pretendidos, foi: **KALINE HOLANDA DA SILVA CLÍNICA VETERINÁRIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 17.701.001/0001-66, com sede na Av. Governador César Cals de Oliveira Filho, 1289, Bairro Monte Castelo - Ubajara/CE - CEP: 62.350-000, que apresentou o **MENOR PREÇO** entre as propostas apresentadas no valor de **R\$ 49.999,95 (QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços as quais seguem anexo as cotações, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado. Bem como foi dado publicidade via aviso de dispensa de licitação na forma prevista no art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

A prestação de serviço disponibilizado pela contratada supracitada é compatível enão apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e qualificação técnica.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Nota-se que o valor da contratação é inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para execução dos serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração Pública. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para

se iniciar um processo licitatório.

Assim sendo atendido o disposto nos artigos 75, inciso II, 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 c/c Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decretos Municipais Nº 031/2023, de 01/06/2023 e 011/2024, de 25/01/2024.

Ibiapina/CE, 15 de Abril de 2024.


LYANA CARVALHO VERAS
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

